



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos  
Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - [www.ileel.ufu.br/ppgel](http://www.ileel.ufu.br/ppgel) - [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)



**EDITAL PPGEL Nº 8/2020**

18 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.076224/2020-32

**Editais de Seleção para Bolsista do Curso de Doutorado e para Cadastro de Reserva de Candidatos a bolsas para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFU**

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital para Seleção de candidatos a **01 (uma) cota de bolsa FAPEMIG de Doutorado e Cadastro Reserva para cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado**, mediante as normas contidas neste Edital.

**I - Das disposições gerais**

O Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Uberlândia publica edital para seleção de candidato a 01 (uma) cota de bolsa FAPEMIG para curso de Doutorado e Cadastro Reserva para cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme os termos e condições para concessão explicitados nas instruções e formulários específicos das agências de fomento concessoras do benefício e na Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível em: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFU, nomeada pela ORDEM DE SERVIÇO/PPGEL/UFU/Nº005/2019, de 04/11/2019, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

**II - Da inscrição**

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no programa **como regulares**. As inscrições deverão ser feitas **via e-mail** para a Secretaria do PPGEL ([secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)), **do dia 18 a 22 de fevereiro de 2021, até as 23h59**, por meio de:

- 1) requerimento elaborado pelo discente, devidamente assinado, solicitando a bolsa com justificativa;
- 2) termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);
- 3) o termo de anuência do orientador, devidamente assinado (anexo II), (para ingressantes em 2021-1, este documento é dispensado);
- 4) documentos pessoais (CPF e RG);

5) cartão da conta bancária (conta do candidato no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem de outro banco);

6) Histórico escolar do curso de Mestrado para candidatos a bolsas de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Doutorado para candidatos a bolsas de Doutorado; (para os ingressantes, o histórico escolar é dispensado).

7) Currículo *Lattes* **atualizado**, em conformidade com os documentos comprobatórios;

9) Documentos comprobatórios de toda a produção acadêmica dos últimos **cinco (05) anos**;

10) Tabela: "Tabela de Produção acadêmica de bolsista" (anexo 001 à Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível no site do PPGEL), preenchida com a quantidade de cada item de produção dos últimos **cinco (05) anos, com comprovação dos Qualis dos periódicos em que tiver publicação**;

Obs.:

1) Todos os documentos listados deverão ser enviados, na sequência acima proposta, em um único arquivo em PDF.

2) O candidato deve comprometer-se a cumprir os termos deste edital e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

3) O atendimento ao disposto na Resolução 001/2017 do PPGEL **é condição** para o deferimento da inscrição.

4) **É de responsabilidade do candidato** comprovar o *Qualis* de qualquer periódico em que tiver publicação.

5) Aceita-se assinatura escaneada ou documento assinado e escaneado.

## II - Do cronograma

O cronograma do processo de seleção para alunos bolsistas é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição - Envio dos documentos	18 a 22 de fevereiro de 2021	Até 23 h 59 do dia 22 de fevereiro de 2021	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br
Homologação das inscrições	A partir de 23 de fevereiro de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Divulgação da classificação dos candidatos	A partir de 26 de fevereiro de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Período para recursos	24 horas após o horário de divulgação do resultado		Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br

(considerando dia  
útil)<sup>1</sup>

Divulgação da classificação final dos candidatos	A partir do dia 02 de março de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGEL ( <a href="http://www.ppgel.ileel.ufu.br">www.ppgel.ileel.ufu.br</a> )
Entrega dos documentos para implementação das bolsas disponíveis	03 e 04 de março de 2021	Até as 15 h do dia 04 de março	Enviar documentos para <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>

#### **IV - Documentos para implementação da bolsa**

- 1) termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);
- 2) documentos pessoais (CPF e RG);
- 3) cartão da conta bancária (conta do candidato no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem de outro banco);
- 4) Termo de concessão da FAPEMIG ou CAPES (será enviado por e-mail pela secretaria do PPGEL);
- 5) cópia da carteira de trabalho para comprovar inexistência de vínculo empregatício (páginas: folha da foto, verso da folha com a foto, a última página com registro de emprego, a página seguinte a última página com registro de emprego) ou declaração redigida e assinada pelo discente atestando que não possui vínculo empregatício;
- 6) Portaria de afastamento para servidores públicos que se encaixam no item ix do Artigo V deste edital.

#### **V - Dos critérios de inclusão**

- (i) ser aluno regular, matriculado nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Linguísticos, sem qualquer tipo de pendência de natureza acadêmica ou administrativa junto ao Programa ou a seu(sua) orientador(a);
- (ii) **dedicar-se integralmente** às atividades do programa de pós-graduação;
- (iii) preencher adequadamente os formulários, as declarações e eventuais comprovações solicitadas;
- (iv) apresentar termo de compromisso devidamente assinado;
- (v) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, via histórico escolar, consoante às normas definidas pela Resolução 001/2017 do PPGEL (para ingressantes em 2021-1, este documento é dispensado);
- (vi) apresentar anuência e referendo do (a) orientador(a) devidamente assinado (para ingressantes em 2021-1, este documento é dispensado);
- (vii) apresentar currículo *LATTES* atualizado com os devidos documentos comprobatórios;
- (viii) **não acumular a percepção da bolsa** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional,

excetuando-se os casos previstos;

(ix) no caso de servidor público, apenas poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

## **VI - Dos critérios de classificação**

A classificação final dos candidatos à bolsa será relativa à nota alcançada na análise da produção acadêmica, devidamente comprovada, do *Curriculum lattes* (vide Resolução do Colegiado PPGEL 001/2017). **Somente serão consideradas, para efeito de avaliação do currículo, as produções acadêmicas dos últimos cinco anos, relacionadas na “Tabela de Produção acadêmica de bolsista”** (anexo 001 à Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível no site <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>), **seguida da documentação comprobatória.** Em caso de produções com o mesmo título e/ou com o mesmo conteúdo, apresentadas e/ou publicadas, somente a primeira será considerada para efeito de avaliação.

## **VII - Dos critérios de desempate**

O desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1) O tempo que falta para o candidato defender a dissertação ou a tese. Em caso de empate, o candidato que estiver mais próximo da data da defesa terá prioridade para receber a bolsa;
- 2) Caso ainda se mantenha o empate, considerar-se-á a nota final do processo seletivo;
- 3) Caso ainda se mantenha o empate, será considerada a maior idade.

## **VIII - Do resultado e dos recursos**

- 1) O resultado da seleção será divulgado **a partir das 15 horas do dia 26 de fevereiro de 2021** no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos ([www.ppgel.ileel.ufu.br](http://www.ppgel.ileel.ufu.br)), por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de classificação.
- 2) O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso até 24 horas após o horário de divulgação do resultado (considerando dia útil)
- 3) O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento, endereçado à Comissão de Bolsas, e enviado para o e-mail [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br), no prazo definido neste Edital. A resposta dada ao recurso pela Comissão de Bolsas deverá ser deliberada pelo Colegiado do Programa.
- 4) O resultado do recurso será informado ao candidato que o interpôs **a partir das 15 horas do dia 02 de março de 2021**, pelo mesmo e-mail por meio do qual o recurso foi encaminhado ao Programa.
- 5) O resultado final da seleção, com os nomes dos candidatos em ordem de classificação, será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos ([www.ppgel.ileel.ufu.br](http://www.ppgel.ileel.ufu.br)), **a partir do dia 02 de março de 2021.**

## **IX - Do prazo de implementação da bolsa e validade do processo seletivo**

A implementação das bolsas poderá ocorrer a partir de março de 2021, dependendo da disponibilização da cota de bolsa da agência de fomento. O prazo de validade deste processo seletivo será até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado até

31 de julho de 2022.

**X** - Caso a cota de bolsa seja, porventura, recolhida pela agência de fomento, o PPGEL não se responsabilizará pela sua não implementação.

**XI** - Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

**Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira**  
**Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos**  
**Linguísticos**  
**Cursos de Mestrado e Doutorado - ILEEL/UFU**  
**PORTARIA SEI REITO No 698/2020**

1Se, por exemplo, o resultado for divulgado às 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira, os recursos poderão ser enviados ao PPGEL até as 17 horas do dia 01 de março de 2021, segunda-feira.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, Coordenador(a)**, em 18/12/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2468384** e o código CRC **A9C4247E**.

**Referência:** Processo nº 23117.076224/2020-32

SEI nº 2468384